

A relação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) com a inclusão educacional de estudantes da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Pará

The relationship between the Social Vulnerability Index (IVS) and the educational inclusion of students of Professional and Technological Education at the Federal Institute of Pará

Recebido: 15/06/2025 | Revisado:
19/08/2025 | Aceito: 27/08/2025 |
Publicado: 31/08/2026

Estela Marcia França Aido Botelho
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1843-4881>
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará
E-mail: estela.aido@ifpa.edu.br

Nivia Maria Vieira Costa
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1077-8011>
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará
E-mail: nivia.costa@ifpa.edu.br

Como citar: BOTELHO, E. M. F. A.; COSTA, N. M. V. A relação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) com a inclusão educacional de estudantes da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Pará. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 02, n. 26, p. 1-21 e18695, ago. 2026. ISSN 2447-1801.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

Trata-se de um estudo que investiga a relação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) utilizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) com a inclusão educacional de estudantes em situação de vulnerabilidade social. A pesquisa teve abordagem quanti-qualitativa com uso da triangulação dos dados por meio de instrumentos distintos para coleta das informações, a pesquisa documental, o questionário *on-line* e a entrevista semiestruturada. A análise dos dados foi realizada a partir da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977). Os resultados mostraram que o IVS se constitui um instrumento facilitador para a permanência e êxito de estudantes na medida em que possibilita o acesso a um auxílio estudantil e, nesse sentido, colabora no processo de inclusão educacional na EPT.

Palavras-chave: Índice de Vulnerabilidade Social; Inclusão Educacional; Política de Assistência Estudantil; IFPA.

Abstract

This study investigates the relationship between the Social Vulnerability Index (SVI) used at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Pará (IFPA) and the educational inclusion of students in situations of social vulnerability. The research had a quantitative and qualitative approach using data triangulation through different instruments for collecting information: documentary research, an online questionnaire and a semi-structured interview. Data analysis was performed using Content Analysis (Bardin, 1977). The results demonstrated that the SVI is a facilitating instrument for student retention and success, as it enables access to student assistance and, in this sense, contributes to the process of educational inclusion in EPT.

Keywords: Social Vulnerability Index; Educational Inclusion; Student Assistance Policy; IFPA.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho se trata dos resultados da pesquisa realizada no mestrado profissional vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), tal investigação buscou avaliar a relação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) com a inclusão educacional de estudantes em situação de vulnerabilidade social na Educação Profissional e Tecnológica.

Para tanto, tornou-se fundamental compreender a Política de Assistência Estudantil enquanto mecanismo que auxilia na promoção da garantia do direito à educação, especialmente daqueles estudantes pertencentes à classe trabalhadora, que se consolida por meio de ações afirmativas previstas na Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024).

A atual política visa atender estudantes regularmente matriculados/as em cursos presenciais de graduação das instituições federais de ensino superior e cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio e superior das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, onde o/a estudante deve atender ao menos um dos requisitos abaixo relacionados:

- I- ser egresso da rede pública de educação básica;
- II- ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- III- estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências);
- IV- ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, as seguintes faixas de ordem de prioridade:
 - a) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
 - b) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (um e meio) e 1 (um) salário mínimo;
- V- ser estudante com deficiência que requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- VI- ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional, não adotado, em idade de saída;
- VII- ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- VIII- ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado (PNAES, 2024, art. 6º).

Observa-se que, além dessas condicionantes supracitadas, a legislação garante que as instituições de ensino têm autonomia para estabelecer critérios suplementares para o atendimento do público-alvo. Outrossim, as ações desenvolvidas devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, visando contribuir para melhoria do desempenho acadêmico, além de agir preventivamente nas situações de retenção e evasão causadas pela insuficiência de condições financeiras do estudante (PNAES, 2024). Verifica-se que todos os requisitos estabelecidos, em algum nível, compõem a situação de vulnerabilidade e risco social em que muitos estudantes e suas famílias se encontram.

Silva, Yazbek e Giovanni (2011) ao refletirem sobre os conceitos de vulnerabilidade e risco social, por sua vez, entendem que ambos devem ser problematizados e que,

Eles não são adjetivos da condição do usuário. A produção da desigualdade é inerente ao sistema capitalista, ao (re) produzi-la produz e reproduz vulnerabilidades e riscos sociais. Essas vulnerabilidades e riscos devem ser enfrentados como produtos dessa desigualdade, e, portanto, requerem uma intervenção para além do campo das políticas sociais [...]. Trata-se de reconhecer essa desigualdade, de reconhecer que há um campo de atuação importante que atende a necessidades sociais da população e que trabalhá-las como direitos da cidadania rompe com a lógica de responsabilizar o sujeito pelas vicissitudes e mazelas que o capitalismo produz (Silva; Yazbek e Giovanni, 2011, p. 50).

A vulnerabilidade e o risco social, então, são produtos das desigualdades inerentes ao modo de produção capitalista. Portanto, a sua superação só seria possível mediante uma alternativa de sociabilidade.

Tratando-se da Política de Assistência Estudantil, observa-se que ela não é uma política universal e apresenta um atendimento focalizado, uma vez eu possui um público-alvo específico, qual seja estudantes que apresentam algum nível de vulnerabilidade social que comprometa a permanência no curso. Torna-se fundamental, pois, que o Estado, por meio de políticas sociais públicas, possa garantir esse atendimento objetivando a garantia de direitos.

No sentido de defender esses direitos a autora Boschetti (2009) expressa que é fundamental reconhecer que as políticas sociais exercem um papel imprescindível na consolidação do Estado democrático de direito e que, para executar essa função, como seu objetivo primeiro, essas políticas devem ser entendidas e avaliadas como um conjunto de programas, projetos e ações que devem universalizar direitos.

Em que pese à universalização de direitos, cabe trazer a tona que a educação se apresenta como direito fundamental de natureza social, tanto sob o ponto de vista do texto constitucional (Brasil, 1988, art. 6º) quanto dos marcos

normativos internacionais, destacando o homem como sujeito que tem direito a instrução.

Bobbio (1992) ressalta que todos os textos legais indicam o direito à educação como imprescindível a própria construção do Estado de direito. No caso brasileiro, o artigo 205 da Constituição Federal (Brasil, 1988) descreve que a educação é direito de todos, sendo dever do Estado e da Família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Saveli e Tenreiro (2012) refutam que a educação constitui-se um instrumento para que os indivíduos possam usufruir a igualdade de oportunidades e que este direito torna dever do Estado garantir o acesso de todos de forma gratuita. Entretanto, para além de ter declarado em instrumentos legais, é fundamental sua garantia por parte do Estado. Assim, surge a necessidade de se exigir a proteção desses direitos.

Sobre a proteção que deve ser demandada aos direitos, Bobbio (1992) destaca que,

Quando se trata de enunciá-los, o acordo é obtido com relativa facilidade, independentemente do maior ou menor poder de convicção de seu fundamento absoluto; quando se trata de passar à ação, ainda que o fundamento seja inquestionável, começam as reservas e as oposições. O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político. (Bobbio, 1992, p. 24).

Portanto, é necessário que se criem, também, mecanismos que possam se constituir meios para garantia desses direitos, aqui especificamente o direito a educação. Dentre esses mecanismos, tem-se a Política de Assistência Estudantil que, hoje instituída através da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), apresenta-se como elemento que visa contribuir para os processos educacionais com enfoque nas dificuldades financeiras que repercutem na permanência e no êxito de estudantes, uma vez que “é sabido que os alunos de baixa condição socioeconômica acabam abandonando o curso em decorrência da insuficiência de recursos financeiros para sua manutenção” (Fonaprace, 2012, p. 109).

Isto posto, é fundamental buscar essa compreensão através de estudos e pesquisas acadêmicas tendo como ótica os diversos mecanismos utilizados pelas instituições de ensino para permanência do estudante, uma vez que podem apontar estratégias para a (re)construção de metodologias que visem colaborar na ampliação das condições de permanência e êxito do/a estudante em seu percurso formativo, além de contribuir na garantia do direito a educação dentro da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e corroborar para a construção de uma formação integral e emancipatória. Isto posto, neste estudo buscou-se investigar se o IVS, enquanto estratégia da Política de Assistência Estudantil do IFPA, apresenta-se

como um instrumento que contribui na promoção da inclusão educacional de estudantes da EPT.

2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: O CONTEXTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

A Política de Assistência Estudantil remonta a Constituição Federal de 1946 que garantia em caráter obrigatório a assistência estudantil para todos os níveis de ensino, conforme preconiza o capítulo II – Da Educação e da Cultura, artigo 172, onde se tem que cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar (Brasil, 1946), mantendo-se o mesmo texto no artigo 169 da Constituição de 1967. Já na Constituição Federal de 1988, o artigo 206 dispõe que o ensino será ministrado com base em alguns princípios, sendo o primeiro deles elencado no inciso I como a igualdade de acesso e permanência na escola (Brasil, 1988). Tal princípio foi corroborado no artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996).

No ano de 2007 foi aprovado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído através da Portaria Normativa nº 39 do Ministério da Educação e Cultura, que se destinava ao atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior e selecionados a partir de critérios socioeconômicos. As ações da assistência estudantil deveriam ser desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

Após três anos de existência, a Portaria Normativa supracitada torna-se o Decreto-Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e dispunha sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O PNAES apresentava como finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e tem como objetivos ampliar as condições de permanência dos estudantes, democratizar o ensino, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão, assim como contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (PNAES, 2010).

Com a instituição do decreto, passam a serem incluídos como executores da Política Nacional de Assistência Estudantil, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme disposto no art. 4º (PNAES, 2010), ampliando o público-alvo para além dos estudantes da educação superior, agora englobando a educação profissional e tecnológica e com isso os estudantes de nível médio, técnico integrado e subsequente.

Após anos de luta, a Assistência Estudantil finalmente passa a ser constituída enquanto uma política de Estado por meio da Lei nº 14.914/2024, agora Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), visando ampliar e garantir condições para permanência e êxito de estudantes nas instituições federais de ensino superior e nos institutos federais.

No IFPA, a Assistência Estudantil vem sendo regulamentada desde 2012, inicialmente pela Resolução CONSUP nº 134/2012, sendo atualizada nos anos 2016, pela Resolução CONSUP nº 147/2016, e 2020, pelas Resoluções CONSUP nº 07 e 08/2020, e nos moldes atuais instituída por meio da Resolução CONSUP/IFPA nº 1416, de 27 de fevereiro de 2025, que se traduz em diretrizes para realização de programas, projetos e ações, entre eles a concessão de auxílios estudantis na forma de transferência de renda direta ao estudante.

As ações previstas pela Resolução CONSUP/IFPA nº 1416/2025 vão além de repasses financeiros, compreendem ações desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, nos termos da legislação; transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; e beneficiários de políticas de ação afirmativa preconizada em lei (IFPA, 2025).

Como forma de acesso a essas ações, tem-se instituído o IVS, que pode ser utilizado como critério exclusivo ou associado nas seleções de editais para auxílios com transferência de renda e demais editais e ações institucionais.

Nesse sentido, o IVS deve contribuir no acesso aos auxílios estudantis, especialmente os que consistem no repasse de renda direto ao estudante, sabendo que, de acordo com a literatura (Imperatori, 2017; Cavaignac e Loiola, 2018; Dias e Oliveira, 2022), tais repasses influenciam positivamente na permanência e êxito agindo preventivamente nos fenômenos da evasão e retenção.

2.1 O ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) DO IFPA

Em que pese a busca pelo aprimoramento da execução da Política de Assistência Estudantil no IFPA, no ano 2019, por meio da atuação do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), juntamente com uma Comissão de Assistentes Sociais, o IFPA iniciou um processo para institucionalização do IVS, um instrumental que utiliza variáveis socioeconômicas para gerar uma expressão quantitativa que indica se o/a estudante se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Em janeiro de 2021 houve a publicação da primeira Instrução Normativa que estabelecia critérios e procedimentos para realização da análise socioeconômica que geraria o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Porém, com a promulgação da Lei nº 14.914/2024, a Instrução Normativa precisou ser revisada para adequações necessárias à nova política.

Assim, o IVS é conceituado como uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis (renda *per capita*, educação, composição familiar, ocupação, trabalho e emprego, moradia, saúde, transporte e inscrição no Cadastro Único do Governo Federal) que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do estudante (IFPA, 2025).

Essa conceituação de vulnerabilidade social é apreendida a partir da consideração dos processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos

grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, da privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (IFPA, 2025, art. 2º).

Carmo e Guizardi (2018) enfatizam que a concepção de vulnerabilidade denota a multideterminação de sua gênese não estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas estando vinculada também às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdades de acesso a bens e serviços públicos. As autoras destacam ainda que devido ao precário acesso a renda, os sujeitos ficam privados ou possuem mais dificuldades em acessar os meios para superação de suas vulnerabilidades, sejam elas materiais ou impalpáveis, como autonomia, liberdade e autorrespeito. Por isso, torna-se possível associar a vulnerabilidade à precariedade no acesso à garantia de direitos e proteção social, o que caracteriza a ocorrência de inseguranças e o frágil ou nulo acesso a serviços e recursos para manutenção da vida com qualidade.

Entende-se, pois, que a vulnerabilidade social perpassa as condições em que o indivíduo tem acesso limitado, ou até mesmo nenhum acesso, a direitos que iriam garantir a ele uma vida com dignidade. Direitos esses que, dentro da sociabilidade capitalista, devem ser garantidos pelo poder público por meio de políticas sociais públicas, uma vez que o Estado deve garantir os mínimos sociais a todos em situação de necessidade (Boschetti, 2009).

Leite (2012) enfatiza que priorizar o acesso e a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social no bojo de uma Política de Assistência Estudantil significa compreender que ambos são parte de um processo contínuo. Nesse sentido, tanto o acesso quanto à permanência só serão efetivados mediante políticas estruturais auferidas e usufruídas por todo e qualquer estudante, e financiadas total e exclusivamente pelo Estado.

No contexto educacional, a garantia do direito a educação perpassa a reflexão sobre as políticas públicas aplicadas nos sistemas de ensino que viabilizem essa garantia. De acordo com Mello e Moll (2020) apesar de se ter avanços ocorridos nos últimos anos, no que tange a educação, “ainda persistem as desigualdades sociais, educacionais e “fracasso” escolar como obstáculos a escolarização dos mais pobres” (Mello; Moll, 2020, p. 3). Portanto, é fundamental promover mecanismos no ambiente de ensino que possam contribuir com a escola pública no seu papel constitucional de ser responsável pela garantia da educação enquanto direito social dos estudantes.

Assim sendo, as instituições federais de ensino buscam criar mecanismos que possam favorecer o processo de inclusão de estudantes na educação, que é o caso do IVS, já criado em alguns Institutos Federais com vistas a facilitar o acesso aos auxílios estudantis, que contribuem positivamente na permanência e no êxito acadêmico (Imperatori, 2017; Souza, 2020; Dias e Oliveira, 2022; Moreira e Cardoso, 2024). Assim, torna-se importante analisar se o IVS enquanto instrumento da Política de Assistência Estudantil pode se caracterizar como promotor de inclusão educacional daqueles estudantes que integram a classe trabalhadora e que podem evadir do ambiente escolar em decorrência de condições socioeconômicas.

A respeito da inclusão, observa-se que está intrinsicamente relacionada ao seu oposto, a exclusão, sendo necessário compreender ambas as categorias, uma vez que a inclusão social vai ser efetivada no combate as dimensões da exclusão (Faleiros, 2006; Costa e Ianni, 2018). Assim, é preciso compreender o que causou a exclusão antes de se criar estratégias para inclusão.

Para Faleiros (2006),

A inclusão/exclusão também pode se referir a maior ou menor dependência de outrem ou de instituições públicas, aos rendimentos, ao valor dos rendimentos, à qualificação ou desqualificação social, à presença ou ausência de bens materiais, à solidez ou degradação moral, à periferização/centralidade no território, à posse ou desapossamento da terra e ativos, à discriminação/aceitação, à violência maior ou menor, às condições de nacionalidade, raça, etnia, ou a opções e modos de vida (Faleiros, 2006, p. 2).

Cabe ressaltar que a exclusão, de acordo com a literatura, apresenta-se como um impedimento, uma barreira, uma fronteira elaborada socialmente em relações de poder, que dividem grupos, de forma a estabelecer hiatos tanto nas condições objetivas de vida ou meios de vida na percepção de si mesmo como sujeito historicamente situado, numa sociedade e num determinado Estado em que se pactuam direitos e se compactuam exclusões (Faleiros, 2006).

Ou seja, a exclusão é um fenômeno complexo e multifacetado que possui diversas causas. Entretanto, Faleiros (2006) enfatiza que a pobreza é a forma de exclusão mais generalizada, configurada por segmentos sociais deserdados de alguma condição de vida digna e por segmentos que nunca foram dignamente considerados.

No contexto estudantil, observa-se que o atendimento dos mais vulneráveis socioeconomicamente pode se caracterizar como promotor da inclusão na medida em que possibilita ao estudante suporte, especialmente financeiro, durante o curso para que ele permaneça na instituição de ensino e tenha êxito em seu percurso formativo.

3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo com abordagem quanti-qualitativa o que permitiu uma visão mais ampla e aprofundada da investigação. Segundo Goldenberg (2011), na realização de uma pesquisa qualitativa, o pesquisador não se preocupa com a representatividade numérica do grupo pesquisado e sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma trajetória.

Quanto a metodologia qualitativa, Minayo (2001) aponta que nas ciências sociais ela responde a questões muito particulares, preocupando-se com um nível

de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001).

No que tange a pesquisa quantitativa, Gil (2002) destaca que esta apresenta como objetivo quantificar, mensurar e analisar dados para classificá-los e analisá-los, o que difere da pesquisa qualitativa que busca se basear na observação, relatos e entrevistas.

Embora apresentem naturezas diferentes, o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não é opositivo entre si, ao contrário, os achados se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia (Minayo, 2001).

A elaboração dos instrumentos para coleta de dados, análise e discussão dos resultados encontrados se assentaram no método dialético, cuja concepção se acredita que na natureza tudo está relacionado e tudo se transforma, onde há sempre uma contradição inerente em cada fenômeno estudado (Prodanov; Freitas, 2013). O método dialético forneceu bases para a interpretação dinâmica e totalizante da realidade, nesse tipo de método para investigar determinado fenômeno ou objeto o pesquisador precisa estudá-lo em todos os seus aspectos, suas relações e conexões, sem tratar o conhecimento como algo rígido, já que tudo no mundo está sempre em constante mudança, conforme Prodanov e Freitas (2013).

O *lôcus* da pesquisa foi o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) por meio de um questionário *on-line* encaminhado aos 18 (dezoito) campi da instituição. Tal questionário foi produzido na plataforma *Google Forms* e continha 15 (quinze) perguntas, sendo 14 (quatorze) fechadas e 1 (uma) aberta. Para aprofundar o conhecimento sobre a temática investigada, realizou-se uma entrevista semiestruturada com um estudante de um curso superior do Campus Belém/IFPA, onde se utilizou um roteiro contendo 2 (perguntas) abertas.

Os sujeitos da pesquisa foram 119 (cento e dezenove) estudantes, sendo 118 (cento e dezoito) estudantes que responderam ao questionário *on-line* e 1 (um) estudante participante da entrevista, todos regularmente matriculados em Cursos de Nível Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou de Graduação dos Campi do IFPA, com idade superior a 18 (dezoito) anos. Todos os sujeitos participantes se inscreveram em editais de IVS, foram beneficiários da Política de Assistência Estudantil por meio do IVS ou apenas solicitaram auxílio por meio do IVS, mas por algum motivo não foram contemplados.

Importa destacar que a pesquisa desenvolvida foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) "Wladirson Rony da Silva" da Universidade do Estado do Pará (UEPA) sob o Parecer Consubstanciado nº 7.328.366 e que todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), tendo os seus dados resguardados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO ESTUDO

Dos 119 (cento e dezenove) estudantes participantes da pesquisa, 59% estavam cursando a Graduação, 34% o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e 7% o Ensino Técnico Subsequente.

Quanto a idade dos participantes, 33% possuíam entre 18 e 20 anos, 29% entre 21 e 29 anos, 25% entre 30 e 39 anos, 10% entre 40 a 49 anos, 2% entre 50 e 59 anos e 1% com 60 anos ou mais. Observa-se que essa representação está em conformidade com a idade predominante dos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que demonstrou que 75,1% dos estudantes matriculados possuíam idade inferior a 30 (trinta) anos. Nesta pesquisa esse dado corresponde a aproximadamente 62% dos/as entrevistados/as.

Sobre o sexo dos/das participantes obtiveram-se como resposta que a grande maioria é pertencente ao sexo feminino, com 71% do total, e a minoria do masculino com 29% do total. Embora se tenha deixado uma terceira opção para preenchimento denominada como “Outro”, para a ocasião em que o/a participante pudesse descrever outra resposta, não houve escolha de tal alternativa.

Constatou-se que 98% dos/as estudantes tem algum conhecimento sobre o IVS, entretanto, não há o entendimento pleno do que se trata o IVS e qual o seu objetivo na assistência estudantil, uma vez que alguns estudantes se referiram a ele como sendo um tipo de auxílio.

Quanto a validade do IVS, observou-se que 77% dos participantes do estudo estavam com o IVS válido, 22% não possuíam IVS válido e 1% nada declarou sobre esse quesito. Esse mesmo percentual foi verificado no recebimento de auxílios estudantis com repasse financeiro, onde 77% dos estudantes afirmaram ter recebido pelo menos uma modalidade de auxílio, 22% não receberam nenhuma modalidade de auxílio e 1% optou por nada declarar.

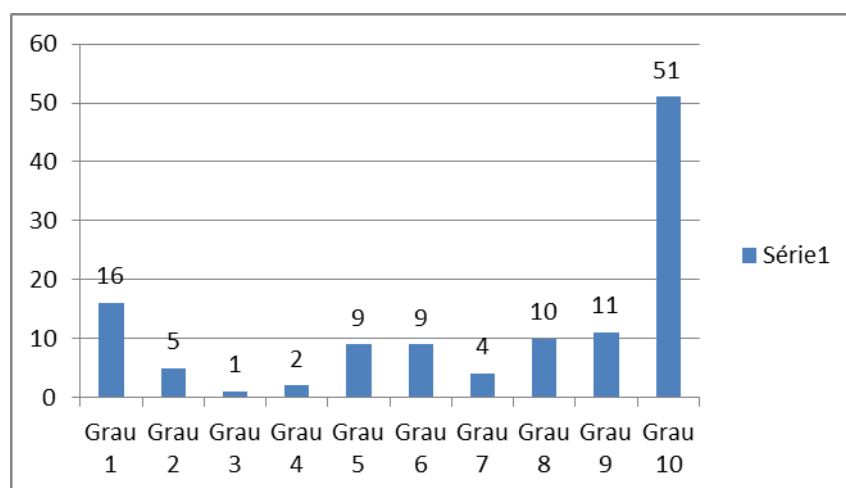
4.2 O IVS COMO FATOR POSITIVO NA PERMANÊNCIA E ÊXITO NO IFPA

Os dados da pesquisa permitiram compreender o IVS como um instrumento institucional favorável a permanência e êxito estudantil. Ressalta-se que este estudo não se dedicou a averiguar as causas que levam à evasão ou retenção no IFPA, tão somente investigou o nível de contribuição do IVS no processo de permanência e êxito, posto que ele possibilita o acesso as ações da assistência estudantil, especialmente as que se traduzem na transferência de renda direta ao estudante.

Para mensurar o grau de contribuição do IVS na permanência e êxito dos/as estudantes, elaborou-se o seguinte comando *“De que maneira o auxílio estudantil, via IVS, contribuiu na sua permanência com êxito no curso que você faz no IFPA”*,

estabeleceu-se uma escala de 1 (um) a 10 (dez) como opções alternativas, onde seria possível selecionar apenas uma. Importa destacar que o número 1 (um) representava a menor contribuição do IVS e o número 10 (dez) a maior contribuição do IVS na permanência e êxito. Onde se obteve o resultado abaixo:

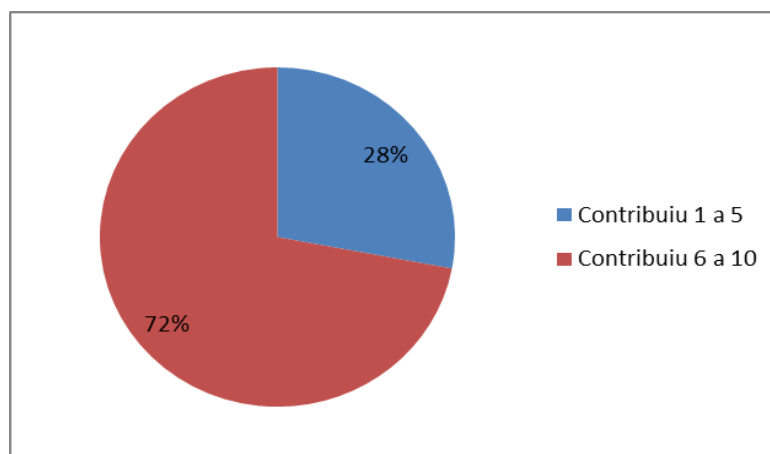
Gráfico 1: Grau de contribuição do IVS na permanência e êxito dos estudantes p



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados da pesquisa, 2025.

Observa-se que do grau 1 (um) até o grau 5 (cinco), tem-se 33 (trinta e três) estudantes que selecionaram como opção os menores graus de contribuição dos auxílios estudantis através do IVS, do grau 6 (seis) ao grau 10 (dez) tem-se 85 (oitenta e cinco) estudantes que selecionaram opções que demonstraram maior contribuição dos auxílios estudantis por meio do IVS. Traduzindo em percentual, tem-se a seguinte imagem,

Gráfico 2: Contribuição do auxílio estudantil via IVS na permanência e êxito dos estudantes



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados da pesquisa, 2025.

Os dados da pesquisa revelaram que para 72% dos participantes do estudo o recebimento de um auxílio estudantil foi favorável para permanência no curso, em consonância com o que a literatura aponta, as ações da Política de Assistência Estudantil são fatores favoráveis para a permanência e êxito de estudantes (Imperatori, 2017; Cavaignac e Loiola, 2018; Finger, 2020; Dias e Oliveira, 2022, Moreira e Cardoso, 2024).

Estudo realizado por Souza (2020) no Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSul) mostrou que os estudantes que evadiram dos cursos técnico integrado no qual estavam matriculados, apontaram a situação de ordem socioeconômica e dificuldade em conciliar estudo e trabalho como os principais motivos que levaram a interrupção definitiva do curso. A autora enfatiza a necessidade da proposição de ações que garantam não somente o acesso, mas que possam contribuir com a permanência dos estudantes, a fim de que cheguem ao fim do percurso acadêmico.

Moreira e Cardoso (2024) ao estudarem as causas da evasão nos cursos de Ensino Médio Integrado, ofertados no IFPA/Campus Altamira, destacaram a importância da Política de Assistência Estudantil implementada pela instituição, na época amparada pelo Decreto nº 7.234/2010, para permanência do alunado uma vez que 80% dos estudantes participantes afirmaram terem sido contemplados com modalidades de auxílio com repasse financeiro.

O levantamento realizado por Dias e Oliveira (2022) coletou dados acadêmicos dos 8 (oito) campi do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSUL de Minas), abrangendo 23 cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e 26 cursos Técnico Subsequentes, para investigar a situação acadêmica dos estudantes ingressantes em 2016 em relação ao *status* atribuído no sistema quanto as seguintes situações, “concluída”, “em curso”, “integralizada”, “abandono”, “desligado” e “transferência externa” (categorias definidas pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC), a pesquisa evidenciou que os estudantes beneficiados com o programa de assistência estudantil apresentaram um percentual de evasão escolar menor do que aqueles que não eram beneficiados, além dos beneficiados também apresentarem uma maior taxa de conclusão.

Entretanto, o autor destaca que tal política sozinha não promove maior equidade, é necessário, pois, a articulação com outras políticas para buscar a superação das vulnerabilidades do/a estudante, uma vez que, o critério de renda não define por si só a realidade socioeconômica de indivíduos, desse modo,

Apreende-se desse estudo que o recebimento do auxílio estudantil é parte importante para o êxito de estudantes, considerando as condições de vulnerabilidade socioeconômica que atingem boa parte da população brasileira. Essa ação, no entanto, precisa ser acompanhada de ações inclusivas que perpassem todos os processos acadêmicos até mesmo os de organização e estruturação dos cursos. O processo de inclusão no processo educacional é complexo e, apesar do apoio financeiro ser importante à medida que possibilita as condições materiais de frequência – como transporte e alimentação – são insuficientes para possibilitar a esses estudantes

as oportunidades que o processo educacional é capaz de promover (Dias e Oliveira, 2022).

Portanto, a garantia da efetivação do que é preconizado pela Política de Assistência Estudantil se dá mediante a concretude dela enquanto política pública associada a outras políticas estruturantes, onde o/a estudante deve ser visualizado em sua totalidade. Como aponta Leite (2012),

Priorizar o acesso e a permanência no bojo de uma Política de Assistência Estudantil significa entender, antes de mais, que ambos são parte de um processo contínuo e, portanto, só serão efetivados mediante políticas estruturais auferidas e usufruídas por todo e qualquer discente, e financiadas total e exclusivamente com verba do Estado (Leite, 2012, p. 471).

No que tange ao acesso e permanência estudantil incentivado pela Assistência Estudantil, destaca-se que para 88% dos estudantes participantes da pesquisa o IVS facilitou o acesso aos auxílios estudantis. Infere-se que esse dado substancial se deu pelo fato do IVS possuir uma validade prolongada (3 anos) para solicitação de auxílios, onde dentro desse período não é necessário realizar nova análise socioeconômica para as solicitações de auxílio. Outrossim, se dá pelo fato do IVS possuir maior confiabilidade, critérios e objetivos mais específicos.

A esse respeito, o estudante entrevistado expressou que “o IVS já entra como algo mais criterioso, para que o auxílio chegue às pessoas que realmente precisam, que estão numa situação vulnerável (Estudante participante da entrevista).

Nesse sentido, entende-se que a Assistência Estudantil, ao longo de sua trajetória histórica, representa um avanço na busca pela garantia de direitos dos/as estudantes em seus cursos, agora sendo instituída como uma política de Estado, a partir da promulgação da Lei nº 14.914/2024 (Política Nacional de Assistência Estudantil), outrora norma infralegal por meio do Decreto nº 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil). Contudo, não consegue compreender toda a demanda de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, o que revela um retrato da manutenção das desigualdades sociais inerentes a lógica de acumulação do sistema capitalista.

4.3 O IVS ENQUANTO PROMOTOR DE INCLUSÃO EDUCACIONAL NO IFPA

A educação enquanto direito é estabelecida para todos e o dever de garanti-la cabe ao Estado e a família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando o pleno desenvolvimento do indivíduo, o preparo para exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, em conformidade com os preceitos constitucionais (Brasil, 1988, art. 205). Considerando as desigualdades sociais sedimentadas no país, a Constituição de 1988 prevê,

ainda, que o ensino deverá ser ministrado tendo como princípio primeiro a igualdade de condições para o acesso e a permanência escolar.

Dessa forma, as instituições de ensino são, pois, expressões da sociedade onde os/as estudantes pertencentes à classe trabalhadora são afetados no que tange a garantia do direito à educação, uma vez que, historicamente, possuem maiores dificuldades para permanência, êxito e conclusão, além da privação de outros direitos. Essa problemática é não somente oriunda, mas é um elemento fundante do modo de produção capitalista e atinge diversas dimensões da vida social, devendo se constituir um permanente campo de debates e estudos (Yazbek, 2018).

Nesse ínterim, as expressões da questão social incidentes sobre aqueles em busca do direito à educação devem ser tratadas por meio de ações e estratégias que promovam a democratização não somente do acesso, mas da permanência com êxito até a conclusão do curso. Assim, buscou-se investigar se o IVS enquanto estratégia da Política de Assistência Estudantil do IFPA pode ser considerado como instrumento que contribui na inclusão educacional.

Constatou-se que 84% dos/as estudantes entrevistados consideram o IVS como mecanismo que pode contribuir no processo de inclusão educacional no IFPA, 6% não acreditam que ele contribua e 10% optaram por nada declarar. Ou seja, vê-se que a estratégia utilizada nos processos para seleção em editais de auxílios estudantis e outros é visualizada como um dispositivo que promove o direito a educação, uma vez que ele possibilita o acesso a um direito daqueles estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ora identificada.

Esse percentual majoritário está em consonância com os resultados da pesquisa realizada por Macedo e Abranches (2018) com estudantes de uma instituição federal de ensino superior que revelou que para 47,6% dos entrevistados as ações da assistência estudantil são consideradas como boas, para 28% é considerada muito boa e para 20,7% consideram aceitável. Quando questionados sobre a conclusão do curso em caso de perda do benefício estudantil, 48,8% dos pesquisados responderam que desistiriam do curso, 41,5% buscariam outra fonte de renda e 24,4% solicitariam ajuda familiar.

Os dados supracitados revelam como o atendimento pela assistência estudantil, especialmente por meio das ações com repasse financeiro, é determinante para a permanência de estudantes no curso e vão impactar sobremaneira na finalização com êxito do percurso formativo, ou seja, contribuem na materialização do direito à educação.

Esse aspecto é ressaltado pelo estudante entrevistado que expressou a importância da ação da assistência estudantil relativa à concessão de auxílios através do IVS para permanência na instituição,

O IVS promove a inclusão porque você consegue manter esse estudante aqui dentro, porque imagina o pai e mãe assalariado que ganham R\$ 1.518,00 reais e tem filhos, isso quando há casal, tem que pagar aluguel, energia, internet, consumo de água, alimentação,

vestuário, material de higiene... estás entendendo? O salário perdeu o poder de compra... então nesse quesito é melhor ter do que não ter (referindo-se ao auxílio por meio do IVS). (Estudante participante da entrevista).

O estudante, também, destacou o fato de estar concluindo o curso no qual está matriculado, atribuindo a assistência estudantil um peso importante para sua futura diplomação, afirmou que *“foram programas sociais que fizeram com que eu chegasse até aqui e esteja completando o meu curso”*. Nesse sentido, vê-se por meio dos dados coletados o quanto as ações da assistência estudantil são fundamentais para a concretização do direito a educação.

Rocha e Castro (2024) evidenciam que,

A assistência estudantil ganha lugar de destaque na busca da materialização do direito à educação, por ser um importante mecanismo de garantia de acesso, permanência e conclusão da educação superior tanto nas Universidades Federais como nos Institutos Federais de Educação, na medida em que fornece aos estudantes economicamente vulneráveis melhores condições no percurso acadêmico. Isto posto, porque é uma política que busca minimizar os obstáculos que são dados aos mais pobres, ao promover a equidade de condições de conclusão do ensino superior a todos aqueles que ela atende (Rocha e Castro, 2024, p. 15).

No que tange a equidade, é fundamental reconhecer que em um ambiente de ensino nem todos/as estão em igualdade de condições para sua manutenção na instituição. Assim, a assistência estudantil deve promover recursos e oportunidades para que todos possam usufruir o direito a educação, conforme preconiza a Lei nº 14.914/2024, no artigo 12, que ratifica que as ações e programas dessa política devem considerar a,

Igualdade de oportunidades visando à melhoria do desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de risco de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras ou de outras hipossuficiências associadas à situação de vulnerabilidade social (PNAES, 2024).

Dentro dessa perspectiva, Gentili (2009) elucida que,

A inclusão é um processo democrático integral, que envolve a superação efetiva das condições políticas, econômicas, sociais e culturais que historicamente produzem a exclusão. Por esse motivo, indicadores de melhorias nas condições de acesso a um direito, assim como todo avanço na luta contra a alienação, segregação ou negação de oportunidades, embora sempre suponham grandes

conquistas populares, podem não ser suficientes para consagrar o fim dos processos de exclusão historicamente produzidos e que condicionam ou negam esse direito. É apressado, portanto, considerar que um direito está consagrado simplesmente pela superação parcial das condições que o negavam no passado. Em outras palavras, a inclusão educacional é um processo que se constrói em oposição às forças e tendências que produziram e historicamente produzem a negação do direito à educação dos mais pobres e excluídos (Gentili, 2009, p. 1063).

Nesse sentido, entende-se que a Política de Assistência por si só não dá conta de romper com a lógica da exclusão e das desigualdades produzidas pelo sistema capitalista. Porém, é inegável que sua aplicabilidade contribui no acesso a direitos.

É possível relacionar o percentual significativo de estudantes que consideram o IVS, instrumento da Política de Assistência Estudantil, como fator que contribui na promoção da inclusão educacional com algumas expressões utilizadas pelos estudantes para referirem a satisfação com o IVS e emitir sugestões sobre o mesmo, como se vê abaixo:

“Para mim está bom” (Estudante A, 22 anos, Graduação, Campus Santarém);

“Sem sugestão, está ótimo” (Estudante B, 31 anos, Graduação, Campus Conceição do Araguaia);

“Continuar como está, está bom para mim” (Estudante C, 32 anos, Técnico Integrado ao Ensino Médio, Campus Óbidos);

“O IVS é de grande valia para a inclusão de outros benefícios” (Estudante D, 32 anos, Graduação, Campus Parauapebas).

Contudo, não se pode excluir da análise o percentual de estudantes que não acreditam ser o IVS instrumento que contribua na promoção da inclusão educacional e ainda aqueles que se abstiveram da resposta. Entende-se que, embora, os estudos e pesquisas apontem para os benefícios advindos das ações da política de assistência estudantil (Imperatori, 2017; Cavaignac e Loiola, 2018; Finger, 2020; Dias e Oliveira, 2022; Rocha e Castro, 2024), é necessário toma-las em constante processo de aperfeiçoamento e melhoria da política, onde se deve primar pela participação dos próprios estudantes na evolução da Assistência Estudantil.

Desta maneira, torna-se imprescindível que os profissionais responsáveis pela elaboração da Política de Assistência Estudantil possam promover debates constantes sobre temas que possam contribuir na melhoria das ações que compõem os programas desenvolvidos pela assistência estudantil, sendo fundamental dar voz ao público-alvo da política, os/as estudantes.

Isto posto, a partir das falas apreendidas, compreende-se como positiva a implementação do IVS no IFPA, mas com a certeza de que melhorias e reavaliações

periódicas precisam ser feitas para amplitude do seu alcance. Assim, a Assistência Estudantil ao oportunizar a garantia de condições para que os/as estudantes possam permanecer no seu percurso formativo, contribui diretamente para a inclusão educacional, social e com a promoção da igualdade de oportunidades.

Por fim, destaca-se que, a partir dos dados da pesquisa, foi elaborado um produto educacional denominado “Guia de Orientação Descomplicando o IVS”, o qual apresentou como objetivo orientar estudantes regularmente matriculados/as em cursos dos níveis Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e Superior de Graduação do IFPA no processo de solicitação do IVS, buscando contribuir no acesso aos auxílios estudantis. O produto foi avaliado por estudantes participantes do estudo, os quais avaliaram positivamente o material quanto a: 1) clareza, linguagem e compreensão; 2) estética, organização e diagramação; 3) objetivo e finalidade; e 4) relevância.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação é estabelecida enquanto direito para todos na Constituição Federal (1988), devendo ser garantida pelo Estado, família e sociedade. Entretanto, são muitas as expressões da questão social que afetam aqueles que estão em busca desse direito, especificamente os pertencentes à classe trabalhadora.

No sentido de mitigar os efeitos das desigualdades, o Estado deve intervir por meio de políticas sociais públicas objetivando a consolidação de direitos. No que tange a Educação, a Política de Assistência Estudantil atua como uma dessas políticas rumo à democratização do ensino através da permanência e êxito no percurso formativo, assim, as instituições de ensino desenvolvem ações e estratégias visando à inclusão educacional. Com o objetivo de investigar a relação do IVS desenvolvido pelo IFPA enquanto uma estratégia da assistência estudantil no processo de inclusão realizou-se o estudo ora apresentado.

No que tange a contribuição dos auxílios concedidos já por meio do IVS e com repasse financeiro, concluiu-se que de fato são fatores positivos no percurso acadêmico, uma vez que para 72% dos/as estudantes participantes o recebimento de um auxílio foi fundamental para permanência com êxito no curso no qual estava matriculado/a. O que está em consonância com a literatura e estudos realizados em outras instituições e que apontaram a situação de vulnerabilidade socioeconômica como um fator decisivo no fenômeno de evasão.

Tem-se o entendimento que a permanência e êxito estudantil se constituem um desafio para a educação profissional e tecnológica ofertada nos institutos federais, que devem realizar ações e estratégias para garantir a diplomação do curso, especialmente dentro dos prazos estabelecidos nos documentos legais institucionais. E nesse sentido, a assistência estudantil possui uma relação intrínseca com este aspecto, pois busca oportunizar ferramentas para garantia de direitos e aqui especificamente o direito a educação, mas, também, contribuindo na formação cidadã, integral e omnilateral de estudantes.

Por meio dos achados da pesquisa, verificou-se que para 84% dos/as estudantes o IVS é considerado um instrumento que pode contribuir no processo de inclusão educacional, ou seja, a estratégia ora utilizada pelos/as assistentes sociais nos processos de seleção dos editais de auxílio estudantil é concebida como um mecanismo que colabora na materialização do direito à educação.

Contudo, torna-se fundamental compreender a inclusão educacional enquanto um processo complexo e integral que envolve a superação de condições estruturantes dos sujeitos, entre elas as sociais, econômicas, políticas e culturais, as quais o trabalho executado pela Política de Assistência Estudantil não é capaz de sobrepujar.

Nesse sentido, conclui-se que a Assistência Estudantil deve superar o caráter focalizado e fragmentado, devendo ser articulada com outras políticas essenciais, onde o/a estudante precisa ser visualizado/a na sua totalidade dentro de uma proposta emancipatória para que, assim, essa política possa contribuir na promoção do sucesso do processo educacional numa perspectiva omnilateral.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais**. In: CFESS/ ABEPSS (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/V6W3K9PDvT66jNs6Ne91.pdf> Acesso em: 28 mai. 2025.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 25 mai. 2025.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 25 mai. 2025.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 25 mai. 2025.

_____. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 07 dez. 2024.

_____. **Lei nº 14.914**, de 03 de julho de 2024. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm Acesso em: 02 jun. 2025.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública** **34 (3)**, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00101417>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CAVAIGNAC, Mônica Duarte; LOIOLA, Edna Mota. A assistência estudantil e o acesso dos jovens da região do Sertão de Crateús ao ensino superior: um estudo com alunos do IFCE. **B. Téc. Senac**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 167-189, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.bts.senac.br/bts/article/view/663/569>. Acesso em: 20 mai. 2025.

COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Aurea Maria Zollner. **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea**: uma análise teórica [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, 122 p. ISBN: 978-85-68576-95-3.

DIAS, Elizangela Pimenta Rodrigues; OLIVEIRA, Sueli Machado Pereira de. PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL: Um Estudo Sobre as suas Contribuições na Permanência de Estudantes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas. **Revista Contexto e Educação**. Editora Unijuí • ISSN 2179-1309 • Ano 37 • nº 119 • Setembro/Dezembro 2022 • e13200. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21527/2179-1309.2022.119.13200>. Acesso em: 28 mai. 2025.

FALEIROS, Vicente de Paula (2006). **Inclusão Social e Cidadania**. 32^a International Conference on Social Welfare. Brasília: 2006.

FINGER, Solange Janete. **A assistência estudantil na educação profissional e tecnológica: estudo avaliativo do programa de atendimento ao estudante em vulnerabilidade social – PAEVS e do índice de vulnerabilidade social – IVS**. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista Comemorativa 25 Anos**: histórias, memórias e múltiplos olhares. Uberlândia: Fonaprace, 2012. Disponível em: https://proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/revista_fonaprace_25_anos.pdf Acesso em: 18 abr. 2025.

GENTILI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 109, p. 1059-1079, set/dez 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOLDENBERG, Maria. **A Arte de Pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

IFPA. **Resolução CONSUP nº 1416**, de 27 de fevereiro de 2025. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Disponível em: Resolução n1416. Acesso em: 18 abr. 2025.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social e Sociedade**., São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 24 mai. 2025.

LEITE, Janete Luzia. Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos. **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 31, p. 453-472, jul./dez. 2012. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13024/11379. Acesso em: 29 mai. 2025.

MACEDO, Juliana Cavalcante; ABRANCHES, Ana de Fátima Pereira de Sousa. Política de Assistência Estudantil: repercussões sobre a sua contribuição. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 12, n. 10. Junho de 2018.

MELLO, Rachel Costa de Azevedo; MOLL, Jaqueline. Políticas públicas em educação e a garantia do direito à educação no contexto de desigualdade social no Brasil. **Revista do Centro de Ciências da Educação**. Vol. 38, n. 2- p. 01 – 21, abr./jun. 2020- Florianópolis. Disponível em

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2020.e65196/pdf> Acesso em: 10 abr. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 19. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOREIRA, Larici Keli Rocha; Cardoso, Sérgio Ricardo Pereira. Evasão escolar na Educação Profissional e Tecnológica: fatores (in)visíveis para permanência e êxito. **Revista Cocar. V.20 N.38 / 2024**. p. 1-19. ISSN: 2237-0315. Disponível em <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/7688/3441> Acesso em: 15 abr. 2025.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 277p.

ROCHA, Virginia do Nascimento Barbosa.; CASTRO, Raimundo Santos de.; O papel da assistência estudantil frente à necessidade da garantia do direito à educação. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 1, n. 24, p. 1-20, e12512, Abr. 2024. ISSN 2447-1801.

SAVELI, Esméria de Lourdes.; TENREIRO, Maria Odete Vieira. A educação enquanto direito social: aspectos históricos e constitucionais. **Rev. Teoria e Prática da Educação**, v. 15, n. 2, p. 51-57, mai./ago. 2012. Disponível em: <https://ri.uepg.br/riuepg/handle/123456789/808> Acesso em: 16 abr. 2024.

SILVA, Maria Ozanira da; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SOUZA, Maria da Graça do Nascimento. **Evasão ou permanência na educação profissional e tecnológica? Um estudo de caso no IFSul-Rio—Grandense – Campus Santana do Livramento**. Dissertação de Mestrado. PROFEPT. Disponível em <https://repositorio.ifrs.edu.br/handle/123456789/188>. Acesso em 20 mai. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro. **SERV. SOC. REV.**, LONDRINA, V. 21, N.1, P. 183-194, JUL./DEZ. 2018. Disponível em <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/35215>. Acesso em: 20 mai. 2025.